



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 411/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DORIVAL DONIZETE VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 14 de abril de 2021, 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **DORIVAL DONIZETE VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.918.295-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 524.138.109-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 185/2001 de 09 de abril de 2001, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de abril de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2255 Página 95 Ano: X

Data: 04/05/2021

01.100.10.122.0001.2.001 Administração Geral do CIS- Recursos Município 3.1.90.13.00.00 – 364 (fonte Pessoal/Encargos Consorciados) - Obrigações Patronais - R\$ 20,00

01.100.10.302.0001.2.007 CAPS

3.3.90.30.00.00 – 357 (fonte Contrato CAPS) - Material de Consumo - R\$ 12.500,00

01.100.10.302.0001.2.007 CAPS

3.3.90.39.00.00 – 357 (fonte Contrato CAPS) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 19.000,00

Total Cancelamento : R\$ 31.520,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR, Paraná, em 20/04/2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:73DBAD11

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2021**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DORIVAL DONIZETE VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 14 de abril de 2021, 01 (um) dia, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor DORIVAL DONIZETE VIEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.918.295-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 524.138.109-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, nomeado através da Portaria nº. 185/2001 de 09 de abril de 2001, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:2EB536B0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N IPORÃ - PARANÁ RESOLUÇÃO 008/2021**

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunião em Sessão Plenária, realizada no dia 19 de Abril de 2021, para análise e aprovação do CRONOGRAMA de Férias dos Conselheiros Tutelares e Referendo a Previsão da Licença Maternidade da Conselheira Tutelar.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal 849/2007 no seu art.8º inciso II fiscalizar e zelar pela execução dessa política, no âmbito de todo o território Municipal. E o inciso XIII - gerir seu respectivo Fundo, aprovando planos de aplicações;

CONSIDERANDO: o Decreto 011/2021 do poder executivo municipal que nomeia os membros do CMDCA por paridade entre seus membros governo e não governo, para exercer seu papel fiscalizador e deliberativo;

CONSIDERANDO: O Regimento Interno que regulamenta as atividades do CMDCA, asseguradas na Lei Municipal 849/2007 e na Lei federal 8.069 de 13 de Julho de 1980.

CONSIDERANDO: O Direito de gozo de férias já vencidas no período de 2020 a 2021 - Diante do transcrito na ATA 003/2021 de 19 de Abril de 2021, no Livro de atas do CMDCA

RESOLVE:

Art. 1º - Provar por Unanimidade de votos dos conselheiros presentes a Sessão Plenária, o CRONOGRAMA, de Férias dos membros do CONSELHO TUTELAR, conforme quadro abaixo:

ORDEM	NOME DO CONSELHEIRO	MÊS A SER TIRADA AS FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS
001	Elizângela Silva de Moraes	12 de Julho/2021 a 12 de Agosto de 2021	2020/2021
002	Taíta Aparecida Souza Cruz	12 de Janeiro/2022 a 11 de Fevereiro de 2022	2020/2021
003	Luizinho Brizzi Sardins	14 de Fevereiro/2022 a 16 de Março de 2022	2020/2021
004	Débora Claudino de Andrade	17 de Março /2022 a 18 de abril de 2022	2020/2021

Art. 2º - Referenda a Previsão da Licença Maternidade da Conselheira Tutelar Carla F. de Carvalho Souza – Gestante, no período de 12 de Agosto a 12 de Dezembro de 2021. E a suas férias de 13 de Dezembro de 2021 a 12 de Janeiro de 2022

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iporã – Pr, 19 de Abril de 2021

JOZIANE DOS SANTOS LOIOLA DUIM

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:327251DD

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 081/2021**

DECRETA LUTO OFICIAL, PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ DOS SANTOS, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

O falecimento do senhor José dos Santos, ocorrido na data de 01º de maio de 2021;

Os trabalhos dedicados a cidade de Iporã no decorrer de sua vida como cidadão e como servidor público municipal;

Finalmente, que é dever do Poder Público de Iporã, render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.